

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, NA ÁREA CONTÁBIL, APLICADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 001/2017.

CONTRATANTE: IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Av. Dantas Barreto, 16-Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr^a FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Dr^a EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: L & L ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.426.607/0001-02, localizada na Rua Manoel Henrique do Nascimento, 100 – Centro – Igarassu/PE, neste ato representada pela Sr^a LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.137.520 SSP/PE e CPF nº 502.343.584-91, CRC/PE nº 013.156/0-9, domiciliada à R. Manoel Henrique do Nascimento, 100 – Centro – Igarassu/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas pactuam o presente contrato com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

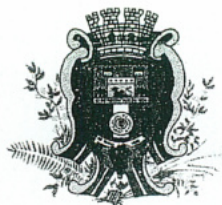
O presente contrato reger-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Processo Licitatório- Pregão presencial nº 001/2017 e Contrato 07/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria previdenciária, na área contábil, aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social, constituídos na forma do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos das portarias 634/2013 STN e Port. 509/2013 do MPS-SPS, para realização de registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação patrimonial, do



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE



Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

orçamento e de gestão fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Igarassu-IGAPREV, conforme descrito na Cláusula Segunda do contrato, ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –

A vigência do presente termo aditivo é de contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de Junho de 2019, sendo seu termo final em 22 de Junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, referentes à prestação dos referidos serviços. Durante a execução deste termo, não haverá qualquer reajuste de preços dos serviços contratados, ressalvadas as hipóteses previstas na lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Único – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Funcional Programática: 04.122.7005.2118
Elemento de Despesa: 33.90.35

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO –

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, à associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, a cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do CONTRATADO por outra pessoa.

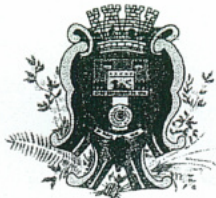
CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES –

Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente contrato, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverá ser feita por escrito, não ensejando de qualquer forma aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 07/2017:

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não tenham sido alteradas pelo presente aditamento.






Prefeitura Municipal de Igarassu
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 22 de Junho de 2019.

Pela CONTRATANTE:



FRANCISCO BARRETO DE M. LEITE
Gerente de Previdência




EZI FRANCISCA DA S. PAULINO
Assist. Adm. Financeiro

Pela CONTRATADA:

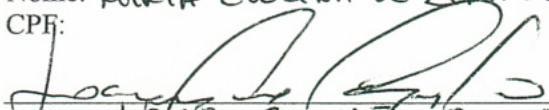


LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
L & L ASS. CONTÁBIL E FISCAL S/S LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: **MARIA EVELINA DE LIMA COSTA**
CPF:



Nome: **A. A. G. V. Z. W. J. D. A. M. P. S. L. O.**
CPF: **045.688.584-25**